ATA DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA (UEX) CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2018

Em onze de janeiro de dois mil e dezoito, às nove horas e dez minutos, na sede dessa UEx, situada nesta cidade de Sobral, no distrito de Bonfim, reuniram-se os associados identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente Ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar sobre a alteração do Estatuto da UEx, na forma contida no art. 34º do Estatuto vigente. Assumiu a Presidência da Assembleia Jaqueline Madeira Batista, que convidou Rogervania Farrapo Lima para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se no horário de *nove horas e trinta minutos*.

O Presidente da UEx, dando início aos trabalhos, submeteu aos presentes a proposta de alteração do Estatuto da UEx. Assim feito, logo em seguida, a nova redação do Artigo 34º foi colocada em votação, tendo sido aprovada de forma unânime pelos associados presentes, conforme abaixo.

Nada mais havendo a tratar, o(a) Sr.(a) Presidente(a) da UEx deu por encerrada a presente assembleia e mandou que se lavrasse esta Ata, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada e datada.

Juliana alus de Jours	
Simone Silva Alver	
Riyanildo Franca	
antonia Servina de Sovera	
Morris 20103 Anaiso Oliver	
Elmilia Farriggo Borbes	
Elizandes Brellino Alvan	INTO TOTAL
Francisco gilmar Rodrigues Farrago	abrit , 1892L
Aurinte Line cora	0000
EXPADITO COMPIDE BONGIS	nuly same and control is
Layruline frolus Jal.	branch of the
Rogerania 4 bima	
	MENT STORY OF STREET
	100 - 100 -

Sobral, 11 de Janeiro de 2018

Jaqueline Madeira Batista

Presidenta

Rogervania Farrapo Lima

Secretária

UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ARIMATEIA ALVES DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Capítulo VI

Seção I

Artigo 34º- Os recursos financeiros depositados em contas bancarias desta Unidade Executora Própria (UEx) deverão ser movimentados em conformidade com o disposto nos Parágrafos Primeiro e Segundo deste Artigo.

Parágrafo Primeiro - Os recursos financeiros mencionados no caput deste Artigo deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro da Unidade Executora Própria (UEx), ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores

